

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

ATA LICITAÇÃO

Licitação	Tomada de Preços Nº 000010/2023 - 08/02/2024 - Processo Nº 012585/2023
Data	21/02/2024
Tipo	Abertura de Licitação

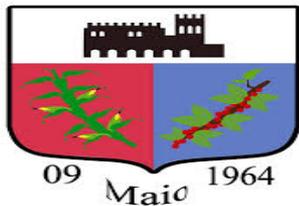
ATA Nº 000010/2024

TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2023

Processo Administrativo nº 12.585/2023

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO CidadES/TCE-ES: 2023.021E0700001.01.0017

Às nove horas do dia oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se na sala de licitações, a Presidente da CPL a senhora Valéria Pravato Guarnier e Membros da CPL o senhor José Romário Azevedo e as Senhoras Joselaine Pinheiro Coelho, Ana Elena Dalvi Timóteo e Julia Aparecida Stofel Pianissolli, designados pela Portaria nº 092, de 01 de junho de 2023, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, realizar a sessão pública para julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 000010/2023, referente ao Processo nº 12.585/2023. Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DAS PAVIMENTAÇÕES DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão-de-obra para realização dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital. Está participando do Certame a Empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, sem representantes credenciados. Aberta a sessão, foram rubricados os envelopes pelos membros da Comissão. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope nº 01 "Documentação/Habilitação", onde verificou-se que a empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, apresentou a Certidão da Junta Comercial do Estado de Origem, podendo usufruir dos benefícios da Lei 123/06. Durante a abertura dos envelopes a Comissão de Licitação procedeu a consulta em atendimento ao item 11, subitem 11.4, alíneas "a" e "b" do Edital, não verificando quaisquer impedimentos das empresas participantes do Certame. Dando continuidade, a Presidente e membros da CPL analisaram os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME, não sendo verificado nenhuma irregularidade nestas documentações. As documentações relativas à Qualificação Econômico-Financeira foram encaminhadas ao Setor Contábil para análise e parecer. As documentações relativas à Qualificação Técnica foram encaminhadas ao Setor de Engenharia para análise e parecer. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA foi solicitada a análise à



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

ATA LICITAÇÃO

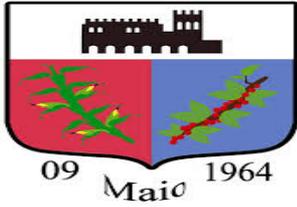
Licitação	Tomada de Preços Nº 000010/2023 - 08/02/2024 - Processo Nº 012585/2023
Data	21/02/2024
Tipo	Abertura de Licitação

contadora municipal, a Senhora Talita Casagrande Lachini (CRC-ES 018879/O), conforme Parecer Contábil em anexo a esta Ata. Segundo consta em seu parecer técnico, a empresa CM CONSTRUTORA LTDA ME apresentou balanço patrimonial e patrimônio líquido atendendo ao edital e atingiu a pontuação de 69 pontos em seu índice de liquidez, atendendo a pontuação mínima exigida no item 8, subitem 8.1.3 do Edital. Portanto, com relação à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, a empresa participante atendeu as exigências editalícias e atingiu a pontuação necessária, pertinente ao índice de liquidez exigido no item 8, subitem 8.1.3 do Edital, conforme consta no Parecer Contábil anexada aos autos. Com relação à comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, o Setor de Engenharia assim se manifestou: "no que se refere ao item 9 - Qualificação Técnica, item 9.1 - Capacidade Técnico-Operacional, a empresa CM CONSTRUTORA LTDA apresenta certidões ou atestados de obras ou serviços sem a comprovação da execução de quantitativos mínimos previstos no Edital" e conclui que: "os atestados e certidões apresentados são insuficientes para o atendimento ao disposto no Edital". Assim, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação **DECIDE** que a empresa **CM CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.584.020/0001-04** está **INABILITADA** no presente certame, tendo em vista que não atendeu aos requisitos editalícios quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, pelas razões acima expostas e constante da Manifestação Técnica do Setor de Engenharia, em anexo à presente Ata. Dando prosseguimento, a Pregoeira resguardou-se do direito de em ato posterior a esta sessão, fazer a verificação da autenticidade de todas as certidões apresentadas, e caso seja constatada alguma irregularidade tomará as providências cabíveis administrativamente. Tendo em vista as disposições do art. 109 da Lei de Licitações, a CPL intimará as empresas participantes, através de publicação na imprensa oficial e por e-mail quanto à decisão do Certame, abrindo-se prazo para apresentação das razões recursais contra os atos praticados por esta Comissão, caso queiram. Nada mais a constar, foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Presidente e membros.

Valéria Pravato Guarnier
Presidente da CPL

José Romário Azevedo
Membro da CPL

Joselaine Pinheiro Coelho
Membro da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo
Estado do Espírito Santo

ATA LICITAÇÃO

<i>Licitação</i>	Tomada de Preços Nº 000010/2023 - 08/02/2024 - Processo Nº 012585/2023
<i>Data</i>	21/02/2024
<i>Tipo</i>	Abertura de Licitação

Ana Elena Dalvi Timóteo
Membro da CPL

Júlia A. Stofel Pianissolli
Membro da CPL